



- LEI Nº 822/73 -

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal renovar contrato e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ouro Fino autorizado a renovar contrato já vencido no dia 31 de dezembro de 1.972, entre esta Prefeitura Municipal de Ouro Fino e o Sr. WAIDEMAR CANDIDO LOPES, responsável pelo Serviço de Identificação e Registro Profissionais (SIRP), do Ministério do Trabalho e Previdência Social em Ouro Fino.

Parágrafo único: fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a estabelecer o novo contrato a partir do dia 1º de janeiro de 1.973 a 31 de dezembro de 1.973, devendo ser efetuado o pagamento ao responsável pelo S.I.R.P., desde o mês de janeiro do corrente ano em curso.

Art. 2º- Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, fica criada a dotação 3110.83 - PESSOAL - Serviços Contratados, no valor de Cr\$ 5.400,00 -(cinco mil e quatrocentos cruzeiros), sendo que o responsável pelo SIRP receberá mensalmente a importância de Cr\$ 450,00 -(quatrocentos e cinquenta cruzeiros)-.

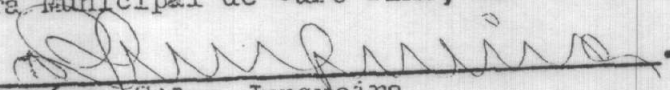
Parágrafo único:- Fica anulada parcialmente a dotação 4110.99 - OBRAS PÚBLICAS - Construção de Próprios Municipais, no valor de Cr\$ 5.400,00 -(cinco mil e quatrocentos cruzeiros)-.

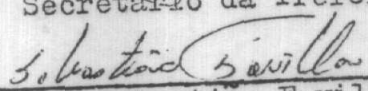
Art. 3º- A contratação de responsável pelo Serviço de Identificação e Registros Profissionais, de que trata a presente Lei, será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de fevereiro de 1.973.


Dr. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura


Sebastião Favilla
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. 127. Data supra. 
Secretário